

LEI Nº 2.342, de 12 de Março de 1990

Modifica denominação de logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua do Mirante, no prolongamento da Rua Getúlio Vargas, a partir da Praça Joaquim Herculano e terminando na Praça Cordovil Nogueira, no Bairro Santo Antônio, zona 04 passa a denominar-se Avenida Getúlio Vargas.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a Comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 3º da Lei 108, de 06/08/51, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 12 de Março de 1990

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal